



Prefeitura Municipal de Tatuí

Gabinete do Prefeito

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.853, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme específica”.

JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO - MANÚ Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tatuí, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de R\$ 6.032.421,14 (Seis milhões, trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e catorze centavos), para fins de atender despesas com Convênios Diversos não contemplados no orçamento vigente.

Unidade: 02.05 – Secret. de Industria Desenv. e Bem Estar Social	
02.05.02 – Depart. De Desenv. E Bem Estar Social	
04.122.0010.2117 – Manutenção do Depart. – Outras atividades	
..... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 250.000,00
..... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 105.096,03
..... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
..... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 215.979,11
..... – 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 80.000,00
..... – 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 11.952,00
..... - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.580,00
Unidade: 02.06 – Secret. de Infra Estrut. M.A. e Agricultura	
02.06.02 – Departamento De Vias Públicas	
15.451.0004.2133 – Ampliação dos Pavimentos	
..... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 191.000,00
..... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 245.850,00
..... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 245.850,00
..... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 245.850,00
..... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
02.06.06 – Departamento Da Agricultura	
04.122.0005.2153 – Manut. do Depart. Agricultura – Outras Ativid.	
..... - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 195.000,00
..... - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 41.350,00
Unidade: 02.07 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo	
02.07.01 Gabinete da Secretária	
12.122.0006.2187 – Manutenção da Secretaria – Outras Atividades	
..... – 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 270.000,00
..... – 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 540.000,00
..... – 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 450.000,00
..... - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 125.164,00
..... - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.000,00
02.07.03 Departamento de Educação Básica	



Prefeitura Municipal de Tatuí

Gabinete do Prefeito

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.853, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

12.365.0006.1067 – Construção de Unid. Educação Infantil	
..... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 850.000,00
02.07.08 – Departamento Municipal de Turismo	
23.695.00006.2231 – Ações, Fomento, Projeto e Suporte ao Turismo	
..... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 243.750,00
..... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 22.000,00
Unidade: 02.09 – Fundo Municipal da Secretaria de Saúde	
02.09.03 – Atenção Básica em Saúde	
10.301.0015.1093 – Ampliar e adequar as UBS	
..... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 122.000,00
Unidade: 02.10 – Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude	
02.10.01 – Gabinete da Secretaria de Esportes	
04.122.0009.2310 – Manutenção da Secretaria – Outras Atividades	
..... - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
27.813.0009.1099 – Construção de Áreas de Lazer e Esportivas	
..... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 1.000.000,00
..... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 21.000,00
Total	R\$ 6.032.421,14

Art. 2º - As suplementações previstas no artigo 1º deste Projeto de Lei serão cobertas com excessos de arrecadação oriundos de Convênios Diversos e anulação de dotações vigente no orçamento.

Unidade: 02.03 – Secr de Fazenda, Finanças e Planejamento	
02.03.01 – Gabinete da Secretaria - SEFAZ	
04.123.0002.0014 – Indenização e Restituição	
..... - 4.4.90.93 – Indenização e Restituição	R\$ 457.377,14
Excesso de Arrecadação	R\$ 5.575.044,00
Total	R\$ 6.032.421,14

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 24 de Abril de 2014.

JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO - MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 24/04/2014
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 220/14, da Câmara Municipal de Tatuí)